

## PROJETO DE LEI N° 3.152

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$767.341,00 e dá outras providências”*

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 - Federal	767.341,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (federal), no montante de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO de 2024 conforme Lei 2.596, de 5 de julho de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 03 de julho de 2024.

**MENSAGEM Nº 30**

**Processo Administrativo nº 954/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 767.341,00(setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais).

A presente propositura destina-se obter autorização legislativa para execução de obras e instalações custeadas através de recursos financeiros do contrato de repasse nº 939647/2022/MDR/CAIXA.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que a dotação será utilizada para a seguinte finalidade:

O valor alocado na rubrica 4.4.90.51- Obras e Instalações, no montante de R\$ 767.341,00(setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), será investido exclusivamente na execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Geni Stefani, –Bairro Colina do Pontal.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos a sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal